



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Ibema, 01 de julho de 2019

De: Secretaria de Bem Estar Social

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a elaboração de processo licitatório visando **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO E CURSO DE AUXILIAR DE CONFEÇÃO CAMINHO DA PROFISSÃO.**

- Devem ser ministradas 160 horas de curso (DE CADA UM), sendo:

I - **COSTURA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO** - 2 turmas de 20 alunos cada.

II - **CURSO DE AUXILIAR DE CONFEÇÃO CAMINHO DA PROFISSÃO:** 1 turma de 20 alunos

- A contratada deve fornecer material didático e certificado, além de disponibilizar maquinário de costura. A contratada deverá certificar os alunos, além de disponibilizar maquinário de costura, devendo os cursos serem ministrados na Cidade de Ibema, já os insumos necessários para os cursos serão disponibilizados pelo Município de Ibema – PR. (essa negociação foi tripartite os insumos da listagem abaixo, serão fornecidos pela Indústria de Confeções Ibema).

| TOTAL DE MATERIAL PARA 60 ALUNOS | | |
|----------------------------------|-----------|-------|
| DESCRIÇÃO | POR ALUNO | TOTAL |
| MORIM (0,7) | 8 | 480 |
| TRICOLINE (m) | 3,5 | 210 |
| MEIA MALHA TUBULAR (m) | 1,5 | 90 |
| RIBANA (m) | 0,3 | 18 |
| ZÍPER (unid.) | 5 | 300 |
| ELÁSTICO (m) | 2 | 120 |
| LINHA RETA (unid.) | 1 | 60 |
| LINHA OVER (unid.) | 0,5 | 30 |
| AGULHA | 1 | 60 |

- O conteúdo programático é aquele apresentado na proposta da proponente.

- O curso do item II não tem custo ao Município no caso de contratação do curso descrito no item I.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Justificativa:

O Município quer proporcionar a qualificação profissional aos cidadãos que querem ser inseridos no mercado de trabalho, criando oportunidade para as pessoas, estimulando o aprendizado e a preparação para tanto.

Neste vértice, queremos disponibilizar tais cursos, conforme solicitação da secretaria, contratando instituições reconhecidas nacionalmente como formadores de bons profissionais para o mercado.

Requeremos a contratação do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – unidade de Cascavel, para que, diante da enorme experiência desta, possamos levar um curso de qualidade inquestionável aos participantes, ofertando conhecimento e melhores chances de encontrar espaço no mercado de trabalho.

O SENAI não deixa dúvida sobre capacidade, além de ser entidade idônea, experiente, sem fins lucrativos, e dispor de todos os equipamentos necessários para atender demanda da necessidade de qualificação de mão-de-obra existente no Município.

Leite

Neiva Terezinha Chaves Leite
Secretaria de Bem Estar Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 05 de Julho de 2019.

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO E CURSO DE AUXILIAR DE CONFECÇÃO CAMINHO DA PROFISSÃO**, considerou que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

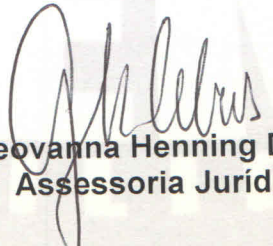
Tendo em vista que trata-se de Contratação necessária para suprir demanda surgida no Município, estando incumbida a Administração Municipal a atender serviço destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de dispensa na Lei Nº 8.666/93 artigo 24 inciso XIII.

Cabe salientar que, não por ser este o dispositivo legal que possibilite a contratação de instituição, é que se possa pagar qualquer valor, principalmente se elevado, e ainda, acima do valor de mercado.

O valor deve ser apurado face a mais fontes de pesquisa, e compor o processo.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 08 de julho de 2019.

PARECER
Análise da minuta

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

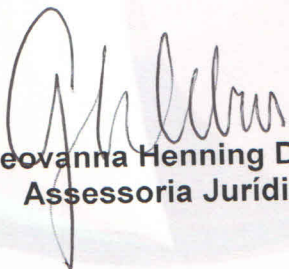
Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO E CURSO DE AUXILIAR DE CONFECÇÃO CAMINHO DA PROFISSÃO.**

Agora analisamos a minuta, recebida via on line (princípio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Geovanna Henning Debus
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA
RESILIENTE**TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2019****1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:****CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO E CURSO DE AUXILIAR DE CONFECÇÃO CAMINHO DA PROFISSÃO.**

| Curso | Carga horária | Nº de alunos |
|--|---------------|---|
| COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO | 10 h | 2 turmas com no máximo 20 alunos cada. |
| AUXILIAR DE CONFECÇÃO - CAMINHOS DA PROFISSÃO | 160 h | 1 turma com no máximo 20 alunos cada. |

- Devem ser ministradas 160 horas de curso (DE CADA UM), sendo:

I - **COSTURA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO** - 2 turmas de 20 alunos cada.

II - **CURSO DE AUXILIAR DE CONFECÇÃO CAMINHO DA PROFISSÃO**: 1 turma de 20 alunos

- A contratada deverá certificar os alunos, além de disponibilizar maquinário de costura, devendo os cursos serem ministrados na Cidade de Ibema, já os insumos necessários para os cursos serão disponibilizados pelo Município de Ibema – PR. (essa negociação foi tripartite os insumos da listagem abaixo, serão fornecidos pela Indústria de Confecções Ibema).

| TOTAL DE MATERIAL PARA 60 ALUNOS | | |
|----------------------------------|-----------|-------|
| DESCRIÇÃO | POR ALUNO | TOTAL |
| MORIM (0,7) | 8 | 480 |
| TRICOLINE (m) | 3,5 | 210 |
| MEIA MALHA TUBULAR (m) | 1,5 | 90 |
| RIBANA (m) | 0,3 | 18 |
| ZÍPER (unid.) | 5 | 300 |
| ELÁSTICO (m) | 2 | 120 |
| LINHA RETA (unid.) | 1 | 60 |
| LINHA OVER (unid.) | 0,5 | 30 |
| AGULHA | 1 | 60 |

- O conteúdo programático é aquele apresentado na proposta da proponente.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



O Município quer proporcionar a qualificação profissional aos cidadãos que querem ser inseridos no mercado de trabalho, criando oportunidade para as pessoas, estimulando o aprendizado e a preparação para tanto.

Neste vértice, queremos disponibilizar tais cursos, conforme solicitação da secretaria, contratando instituições reconhecidas nacionalmente como formadores de bons profissionais para o mercado.

Requeremos a contratação do SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – unidade de Cascavel, para que, diante da enorme experiência desta, possamos levar um curso de qualidade inquestionável aos participantes, ofertando conhecimento e melhores chances de encontrar espaço no mercado de trabalho.

O SENAI não deixa dúvida sobre capacidade, além de ser entidade idônea, experiente, sem fins lucrativos, e dispor de todos os equipamentos necessários para atender demanda da necessidade de qualificação de mão-de-obra existente no Município.

4 - FUNDAMENTO LEGAL: inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 - CONTRATADA: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ nº 03.776.284/0006-05, com sede a Rua Heitor Stockler de França, 161, Cascavel - Paraná

6 - PREÇO: O valor é de R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).

7 - JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO: A instituição tem reconhecimento nacional, se enquadra na contratação de acordo com a Lei no artigo 24, e estão em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias.

8 - DOTAÇÃO: A dotação orçamentária que fará frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:

12.01 – DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244. 0008.2.049 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 (400) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 000.

9 - PRAZO: O Prazo de execução do objeto do presente é até 31 de dezembro de 2019.

IBEMA, 09/07/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente

Membro

Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO E CURSO DE AUXILIAR DE CONFECÇÃO CAMINHO DA PROFISSÃO** RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

IBEMA, 09/07/2019

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE
www.ibema.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ nº 03.776.284/0006-05, com sede a Rua Heitor Stockler de França, 161, Cascavel - Paraná

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO E CURSO DE AUXILIAR DE CONFECÇÃO CAMINHO DA PROFISSÃO.**

Valor: **R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais).**

Prazo: O Prazo de execução é até 31 de dezembro de 2019

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/93.

Ibema, 09 de julho de 2019.



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBEMA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR IESCAP
PR, cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
Dados: 2019.07.11 08:12:34 -03'00'



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019.

Contratante: **MUNICIPIO DE IBEMA**

Contratada: **SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ nº 03.776.284/0006-05, com sede a Rua Heitor Stockler de França, 161, Cascavel - Paraná

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR CURSOS DE COSTURA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO E CURSO DE AUXILIAR DE CONFEÇÃO CAMINHO DA PROFISSÃO.**

Valor: **R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscientos reais).**

Prazo: O Prazo de execução é até 31 de dezembro de 2019

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/93.

Ibema, 09 de julho de 2019.